



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação, tem por objeto a aquisição de Máquinas Gráfica destinadas ao parque gráfico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As máquinas plastificadora e encadernadora são equipamentos fundamentais para complementar o fluxo de produção da maior parte dos nossos produtos gráficos, principalmente os que exigem mais qualidade no acabamento gráfico. São equipamentos que irão melhor finalização dos produtos dentro do processo gráfico. Desta forma, os equipamentos são necessários para execução de uma grande parte de produtos solicitados pelo mercado gráfico, por isso, a necessidade da compra das referidas máquinas. Evitando assim a terceirização desse tipo de serviços. Esta referida aquisição faz parte do planejamento de complementação da estrutura de produção gráfica, para atender as demandas da empresa e acompanhar o avanço tecnológico atual.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item | Especificação | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 01 | <p>Plastificadora Área de entrada do trabalho: 70 cm Pastificação com filme de polietileno comum e polipropileno sem necessitar de tratamento extra.</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA a nível nacional. GARANTIA: de 12 meses no mínimo, pelo fabricante do equipamento, diretamente ou através de sua rede e assistência técnica autorizada.</p> <p>OBS: Com instalação e treinamento</p> | 01 | 01 |
| 02 | <p>Encadernadora semiautomática, com as seguintes especificações ou similar</p> <p>Furos: Passo 6mm - Furo redondo de 4mm Passo 7.5mm - Furo redondo de 4mm Passo 7.5mm - Furo redondo de 5mm Passo 8mm - Furo redondo de 5mm Passo 3x1 - Furo redondo de 4mm Passo 3x1 - Furo redondo de 5mm Passo 9.5mm - Furo redondo de 5.5mm Passo 2x1 - Furo redondo de 1/4' (6.4mm) Passo 3x1 - Furo quadrado de 4mm Passo 2x1 - Furo quadrado de 5.4mm</p> | 01 | 01 |





| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>Garras: Passo 3x1 - Furo quadrado de 4mm com meia lua Passo 6mm - Furo redondo de 4mm com meia lua Passo 6mm - Furo quadrado de 3mm</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA a nível nacional. GARANTIA: de 12 meses no mínimo, pelo fabricante do equipamento, diretamente ou através de sua rede e assistência técnica autorizada.</p> <p>OBS: Com instalação e treinamento</p> | | | |
|--|--|--|--|--|

4. PROPOSTA

4.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como, atender as seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- b) No preço ofertado deverá estar incluído ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1 A vigência iniciará quando da emissão da nota de empenho ou contrato;
- 5.2 O prazo para fornecimento será até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do pedido;
- 5.3 O prazo para aceite provisório é de 05 dias corridos após o recebimento dos materiais e documentação referente ao fornecimento;
- 5.4 O prazo para aceite definitivo pela fiscalização será de 05 dias corridos, contados do aceite provisório, e será automático, caso não haja manifestação do contratante nesse período.

6. DO LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA E CONDIÇÕES

6.1 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados na Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, localizado na Avenida Chesf, nº 451– Distrito Industrial, nos dias úteis, no horário de 09:00 as 11:30 e de 13:00 as 15:00 horas, e recebidos pela Comissão de Recebimento, que deverá atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta entrega dos mesmos.

6.2 O prazo de entrega dos materiais, instalação e treinamento do pessoal deverá ser de no máximo 30 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido.

6.3 A empresa CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa CONTRATADA deverá necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues e ser compatíveis com as descrições constantes deste Termo de Referência.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 A fiscalização e acompanhamento do uso dos materiais serão de responsabilidade, da Gerencia Executiva de Produção Gráfica

7.2 A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da





CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, em estrita observância as especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, constando detalhadamente os materiais, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos, o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas os materiais em que se verificarem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.3 Comunicar a Gerência da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação.

8.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, inerentes ao objeto do processo.

8.5 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1 Comunicar a empresa vencedora do certame, quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material, objeto deste Termo de Referência.

9.2 Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite pela comissão de Recebimento.

9.3 Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.4 Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, ou devolver qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências.

10. GARANTIA

10.1 Os materiais deverão ter garantia de, no mínimo, 12 meses a contar do faturamento da nota.

10.2 Essa garantia deve abarcar quaisquer falhas que não sejam resultantes de mau uso, imprudência ou imperícia dos usuários.

10.3 O prazo para substituição do material deve ser de, no máximo, 15 dias úteis, contado da notificação à empresa, que poderá ser por e-mail ou comunicação oficial. Caso se verifique a necessidade de um tempo maior para substituição do material, a contratada deverá informar e solicitar novo prazo que será submetido a apreciação da Diretoria, podendo acatar ou não. Arcando ainda com todos os custos de retirada e transporte.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora, sem justificativa aceita pela EMPRESA DE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Advertência;





b) Multa;

b.1) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Projeto Básico;

b.2) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;

b.3) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo mencionado na alínea b.2 deste subitem, o que poderá ensejar a não aceitação do material e,

c) Suspensão temporária de participação em licitação realizada pela EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 As sanções previstas no item 11.1 e alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b" do referido item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC até 30 (trinta) dia, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Certidões, após o ateste da Comissão de Recebimento e do atesto da Gerência Administrativa e Financeira desta Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

12.2 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

12.3. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

Gerente Executivo de Produção Gráfica

DE ACORDO: _____/_____/2022

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente



Assinado com senha por NILTON TAVARES VIERA em 04/01/2022 - 14:10hs e NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 13/04/2022 - 11:06hs.
Documento Nº: 806607.4704213-2394 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=806607.4704213-2394>



EPCPRC202200002V01